



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 99/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA 4D SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES (TIC), COMPREENDENDO OPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TIC E ATENDIMENTO AO USUÁRIO DE TIC, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90028/2024 (PROCESSO SEI N.º 0002999-83.2024.6.27.8000).

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, daqui por diante designado simplesmente **CONTRATANTE**, pessoa jurídica do direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 005.962.421/0001-17, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, s/nº, nesta cidade, de São Luís, representado por sua Presidente, **Desembargadora MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA**, e a empresa **4D SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.531.732/0001-31, com sede na ST SCIA Q 14 CJ 08 LT 3 s/n - Bairro: Setor de Industrias, Brasília/ DF - CEP:71.250-140 - E-MAIL: licitacao@4d.bsb.br / joao@4d.bsb.br, neste ato representada por **JOÃO ALBERTO MOREIRA MIGUEL**, celebram o presente termo aditivo contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º. 99/2024, referente à prestação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC), compreendendo operação de infraestrutura de TIC e atendimento ao usuário de TIC, conforme autorização concedida pelo Presidente do TRE-MA (Decisão 3595/2026 – doc. 2743269), nos autos do SEI n.º 0002999-83.2024.6.27.8000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente termo aditivo, o contrato de que trata a cláusula primeira fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, no período de **29/08/2026 a 28/08/2028**, mantendo-se as condições e valores previamente estabelecidos, com fundamento nos artigos 6º, inciso XV, 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021; art. 26 da Resolução TSE nº 23.702/2022; arts. 1º, parágrafo único, inciso XXXVII, e 3º da Resolução TRE-MA nº 9.477/2019; bem como na Cláusula Sétima do respectivo instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O presente termo aditivo resultará no acréscimo **R\$ 3.764.119,66 (três milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, cento e dezenove reais e sessenta e seis centavos)** ao contrato original, cuja dotação orçamentária consta devidamente prevista no elemento de despesa: Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070142 - COINF; Natureza da Despesa: 33.90.40 – Serviço de Tecnologia de Informação e Comunicação; Plano Interno: TIC APOIO.

3.2. Para cobertura das despesas relativas ao presente aditivo, no exercício financeiro de 2026, foi emitida a Nota de Empenho nº. **2026NE000286**, à conta da dotação especificada no item 3.1.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em via única e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís - MA, datado e assinado eletronicamente.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Desembargadora MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA
Presidente

4D SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

JOÃO ALBERTO MOREIRA MIGUEL
Representante



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA, Presidente**, em 14/05/2026, às 18:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Alberto Moreira Miguel, Usuário Externo**, em 21/05/2026, às 17:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2766685** e o código CRC **DD25606B**.

0002999-83.2024.6.27.8000	2766685v2
---------------------------	-----------